

JOVENS DE MAGÉ TÊM ACESSO À CULTURA, ENTRETENIMENTO E VIAGENS

A parceria da Prefeitura de Magé com a Secretaria Nacional de Juventude lança o ID Jovem, carteirinha virtual que oferece aos jovens o acesso aos descontos de meia-entrada em eventos e transporte coletivo interestadual.

Atualmente, mais de 25% da população de Magé é de jovens que estão na faixa etária de 15 a 29 anos. E a partir de agora, aqueles que atendem os requisitos do Programa Id Jovem, do governo federal, têm o direito de obter o benefício que dá acesso aos descontos em cinemas, teatros, museus, shows, eventos artísticos e culturais, esportivos e transportes interestaduais, com gratuidade ou pagando meia entrada.

A cerimônia que firmou a parceria entre o órgão federal e a Prefeitura, a partir da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) e da Coordenadoria Municipal de Juventude, aconteceu

nesta quarta-feira (30) na Escola Municipal Desembargador Oswaldo Portella.

"Estudei nesta escola quando era jovem e é muito bom voltar aqui para lançar a ID Jovem. Queria que na minha época tivesse um benefício desse. Hoje começa essa parceria, mas vamos formar as caravanas com a Coordenadoria de Juventude, para trabalhar junto com os CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) e a Secretaria de Educação, para visitar as escolas e facilitar o cadastro desses estudantes", afirma o prefeito Rafael Tubarão.

De acordo com a consultora da Secretaria Nacional de Juventude, Thaiz Nascimento, "a ID Jovem atende duas das 11 diretrizes do Estatuto da Juventude, e é uma ferramenta de inclusão para essa parcela da população, oferecendo acesso à cultura, lazer e principalmente facilitando para que os jovens circulem por todos os estados brasileiros,

indo aos congressos e visitando familiares, por exemplo. Outro benefício muito importante é a gratuidade".

"É bom reforçar que a ideia do ID Jovem é uma política pública que vem para garantir os direitos de jovens do Brasil inteiro e Magé não poderia ficar de fora. Então não basta ser jovem, é preciso atender os requisitos e se cadastrar no CRAS", informa o coordenador municipal de Juventude, Anderson Ávila.

Participaram na cerimônia de lançamento a secretária de Educação e Cultura, Állison Brandão; Rita Tavares, representando a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos; os vereadores Igor Fabiano, Silmar Braga e Álvaro Alencar, e Renata Rosário, que representou o deputado federal José Augusto Nalin.

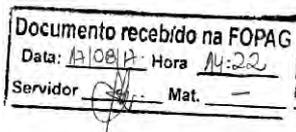
Saiba mais informações na internet, sobre a ID Jovem e como adquirir o benefício acessando: <https://goo.gl/6ibYdi>




PORTARIA Nº 01451/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 702/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:


NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo, dos Cargos em Comissão de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIFICOS ÍNDICE CC-I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2017.

NOME	CPF
RENAN GOMES VALERIO NOLASCO	178.574.847-50
JULIO CESAR ARAUJO DE JESUS	011.298.897-00

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE AGOSTO DE 2017.

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

 Sandra R. da Silva
 Secretária Municipal de Administração
 Por Delegação
 Matrícula: 04314
 Decreto: 2886/2013

PORTARIA Nº 1467/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, é,

CONSIDERANDO, o Processo nº 11713/2017, protocolado nesta municipalidade,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 11713/2017 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), ao servidor ERICA DE PAULO ROSA, matrícula 93299 - ESTIMULADORES MATERNO INFANTIL, lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, pelo período de 02 (dois anos), com efeitos a partir de 01 de JUNHO de 2017, devendo reassumir suas funções em 02 de JUNHO de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 de agosto de 2017.

 RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

 Sandra R. da Silva
 Secretária Municipal de Administração
 Por Delegação
 Matrícula: 04314
 Decreto: 2886/2013

PODER EXECUTIVO

 Prefeito
RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

 Vice-Prefeito
VANDRO LOPES GONÇALVES
 Procurador Geral do Município
PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO
 Chefe de Gabinete
MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES (Interinamente)
 Secretaria de Governo
FABRICIO GASPARG RODRIGUES
 Secretaria de Administração
SANDRA RODRIGUES DA SILVA
 Secretaria de Fazenda
MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES
 Secretaria de Planejamento e Orçamento
MAURO GOMES PEREIRA PINTO

 Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda
GILMAR CORRÊA DE MELLO
 Secretaria de Transportes
ALMIR MATHIAS TEIXEIRA (Interinamente)
 Secretaria de Controle Interno
OTTONI LUIZ FERREIRA
 Secretaria de Obras
ALESSANDRO PACHECO DE SOUZA
 Secretaria de Meio Ambiente
VALDOMIRO FERREIRA DE AMORIM (Interinamente)
 Secretaria de Ordem Pública
ALMIR MATHIAS TEIXEIRA
 Secretaria de Educação e Cultura
ALISON BRANDAO SANTOS ALVES
 Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade
WAGNER DOS SANTOS ROSA
 Secretaria de Serviços Públicos
CREZIO DA SILVA SANTIAGO

 Secretaria de Saúde
CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES
 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
BIANCA GONÇALVES VASCONCELLOS DE SOUZA
 Secretaria de Manutenção Pública
ALESSANDRO PACHECO DE SOUZA (Interinamente)
 Secretaria de Habitação e Urbanismo
MARCOS SAVIO DE ALMEIDA PEÇANHA
 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico
MAURO GOMES PEREIRA PINTO (Interinamente)
 Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável
VALDOMIRO FERREIRA DE AMORIM (Interinamente)
 Presidente da FECM
ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES
 Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
VALDOMIRO FERREIRA DE AMORIM
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

 Presidente
 Pedro Rogerio Dutra do Vale

 Vice Presidente
 Carlos da Silva Ferreira

 2º Vice Presidente
 Paulo Roberto Portugal

 1º Secretário
 Alvaro Alencar de O. Rodrigues

 2º Secretário
 Silmar Braga de Souza

 JOELSON ALVES DE SOUZA
 LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES
 JOÃO BATISTA IZAIAS

 JOSE CARLOS PRATA MOREIRA
 FELIPE ALVES PIRES

 IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE
 JÚLIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES

 ANDRE ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO
 ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS

 FABIO DUARTE DE ABREU
 JOÃO VICTOR CARVALHAES FRAGA
 CLEVERSON VIDAL RIBEIRO



Prefeitura **MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1481/2017

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 01481/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 804/SMS/2017, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO ROGERIO SERPA, MATRÍCULA T-1937**, do cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, ÍNDICE CC-A**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 21 DE AGOSTO DE 2017.

R. 21/08/17, às 10:16

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Por Delegação
Matrícula: 98.014
Decreto: 2868/2013



Prefeitura **MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1482/2017

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 01482/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 806/SMS/2017, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **ANA ANGELICA DE AGUIAR, MATRÍCULA 3708**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, ÍNDICE CC-A**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 21 DE AGOSTO DE 2017.

R. 21/08/17, às 10:16

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Por Delegação
Matrícula: 98.014
Decreto: 2868/2013



Prefeitura **MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1489/2017

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 01489/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1405/2017 publicada no BIO nº 546/2017, "Conceder conforme requerimento protocolado sob o nº 28950/2016 o benefício de **Revisão de Proventos de Aposentadoria** ao servidor **CLEONICE MACEDO CALDAS** - matrícula: 990995 - Agente administrativo III, nível IX, Letra "J", com fundamento legal disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo".

R\$ 2.288,51 (proventos) - Lei Municipal nº 2.243/14 C/C Lei Municipal nº 2344/2017;
R\$ 732,32 (32% de anuênio) Lei Municipal nº 1.138/93, art. 328;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 3.020,83 (três mil e vinte reais e oitenta e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Por Delegação
Matrícula: 98.014
Decreto: 2868/2013



Prefeitura **MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1490 / 2017

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1490/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 8370/2014;

CONSIDERANDO, a informação prestada pelo setor de DRH as fls. 05, que através do processo nº 2275/2017 a servidora – Idimeia Soares Ferreira averbou a licença especial correspondente ao decênio 1988/1998;

CONSIDERANDO, a informação prestada pelo setor de Folha de pagamento as fls. 12, não foi possível lançamento no sistema folha de pagamento, pois há sobreposições de afastamento, ou seja, férias no período 01/02/2017 a 02/03/2017.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 558/2017 publicada no BIO nº 539 pág. 06, tal qual onde se lê: "referente ao Decênio compreendido entre 88/98 ", leia-se: "**referente ao Decênio compreendido entre 1998/2008**" Onde se lê : **com efeito a partir 01 de fevereiro de 2017, devendo reassumir suas funções em 01/08/2017**; leia-se: "**com efeito a partir 03/03/2017 , devendo reassumir suas funções em 31 de agosto de 2017**".

Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 21 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



Prefeitura **MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01276/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 675/SMS/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **BRENDA SILVA DA COSTA, CPF Nº 152.382.397-69**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETORES**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o Memorando nº 658/SMS/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:
NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo, para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 12 de julho de 2017.

NOME	CPF	CARGO	ÍNDICE
ALEX WILLIAN FERREIRA DA SILVA	004.053.207-01	CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA	CC-B
ALEXANDRE FIRMINO DE MORAES	097.737.437-80	CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA	CC-B
CRISTIANE DOS SANTOS	107.517.947-59	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
JONATAN GOMES DE OLIVEIRA	140.237.167-58	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
PEDRO ALVES FERNANDES	035.309.967-85	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
PHELIPE DOS SANTOS LIMA	135.646.307-08	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
RICARDO RODRIGUES CARVALHO	127.167.427-07	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
RODRIGO BARCELOS MOREIRA SERRA	119.695.767-31	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
RODRIGO NEVES DA SILVA	084.230.077-58	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JULHO DE 2017.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 1340/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 517/2017, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria 0572/2017, onde se lê : **COMISSÃO TÉCNICA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, leia-se: **COMISSÃO TÉCNICA DA REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO** para prestadores de serviço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

CARLOS RAPHAEL JACINTO NERY – Matr. 135317

CPF: 057.113.727-00

SIMONE LEAL DE ALMEIDA – Matr. 139254

CPF: 046.369.117-25

CARLOS ALBERTO DE MORAES NOGUEIRA – Matr. 137180

CPF: 775.582.947-20

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MAGÉ, 26 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01343/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 309/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **JESSICA MOREIRA DA SILVA SANTANA**, MATRÍCULA 357329, do Cargo em Comissão de **DIRETOR** da C. M. PROFESSORA GISNEI CÂMARA, índice DC-B, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 27 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01344/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 309/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **LEILIAN GONÇALVES DA ROCHA FARIAS**, MATRÍCULA 01532, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR** da C. M. PROFESSORA GISNEI CÂMARA, índice DC-B, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 27 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01369/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 790/CGT/SMS/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **PATRICIA RAMA VIANA VICENTE**, MATRÍCULA 356184, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO**, índice CC-A, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01371/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 316/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **JOSIMERY GOMES DA SILVA**, MATRÍCULA 357122, do Cargo em Comissão de **DIRETOR** da E. M. DR. MARIO PINHEIRO, índice DC-D, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01372/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 317/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **ANGELA SILVA DRUMOND**, MATRÍCULA 357121, do Cargo em Comissão de **DIRETOR** da E. M. PROFESSORA OPHÉLIA RIBEIRO

MARTINS, índice DC-E, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01373/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 316/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **ANGELA SILVA DRUMOND**, MATRÍCULA 357121, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR** da E. M. DR. MARIO PINHEIRO, índice DC-D, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01374/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 317/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **JOSIMERY GOMES DA SILVA**, MATRÍCULA 357122, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR** da E. M. PROFESSORA OPHÉLIA RIBEIRO MARTINS, índice DC-E, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01375/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 318/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **SUELAIN DE AZEVEDO PEREIRA**, MATRÍCULA T-0471, do Cargo em Comissão de **DIRETOR** da E. M. ARGEMIRO FERREIRA, índice DC-C, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01376/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 318/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **CLAUDIA MALVINA THOMAZ**, MATRÍCULA T-0725, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR** da E. M. ARGEMIRO FERREIRA, índice DC-C, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01402/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 302/SMG/2017 da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **MILLENA VIEIRA NOGUEIRA**, CPF Nº 127.910.747-24, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE CONSULTOR TÉCNICO**, índice DA-1, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01424/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 1539/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **PAOLLA ALMEIDA CRISTO**, MATRÍCULA 356707, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice CC-C, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



PORTARIA Nº. 01425/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 1543/SMASDH/ 2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **CRISTIANA GONÇALVES BARRETO**, CPF Nº 111.232.197-70, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 01426/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 1584/SMASDH/ 2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **RODOLFO CIDADE**, CPF Nº 167.162.117-48, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 01427/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 1582/SMASDH/ 2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **CARLOS ALBERTO SILVA FERREIRA**, MATRÍCULA 356699, do Cargo em Comissão de **ASS. ESPECIAL DA UNID. DE ACOLHIMENTO INSTIT. FUTURO FELIZ**, índice **DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 01428/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 1581/SMASDH/ 2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **ALZIRA PEREIRA DE FARIAS**, MATRÍCULA 356008, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO**, índice **CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 01429/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 1583/SMASDH/ 2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **ALZIRA PEREIRA DE FARIAS**, MATRÍCULA 356008, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASS. ESPECIAL DA UNID. DE ACOLHIMENTO INSTIT. FUTURO FELIZ**, índice **DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 01431/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 773/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **RENATO DE OLIVEIRA LIMA**, CPF Nº 101.921.297-75, para ocupar o Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS**, **ÍNDICE CC-I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 03 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 01432/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 801/CGT/SMS/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **BRUNO SOUZA MATHIAS**, MATRÍCULA T-0716, para ocupar

o Cargo em Comissão de **COORDENADOR FINANCEIRO, ÍNDICE DA-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 01435/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 805/CGT/SMS/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **ELESSANDRO CUSTODIO**, CPF Nº 119.184.607-52, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS, ÍNDICE CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir de 15 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 01441/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 806/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a exoneração dos servidores relacionados abaixo, constantes na Portaria nº 1293/2017.

NOME	MATR	CARGO	ÍNDICE
BRUNA FERREIRA DE S. FIRMINO	357280	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
ISRAEL FERREIRA DE SOUZA	357238	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
KATIA NELLY SINFLORIO	357239	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 01442/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 1593/SMASDH/ 2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **HAROLDO LOPES DE ABREU**, MATRÍCULA 356651, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DE CEMITÉRIO**, índice **CC-C**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 01443/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 1592/SMASDH/ 2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **ROBERTO SANTOS DA CUNHA PASSOS**, CPF Nº 143.311.637-50, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DE CEMITÉRIO**, índice **CC-C**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 01444/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 639/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo, para ocuparem os Cargos em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS ÍNDICE CC-I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2017.

NOME	CPF
EDMILSON RIBEIRO DA SILVA	767.219.307-49
JORGE PIRES DE MAGALHAES	819.027.947-53
MARCOS PAULO CHAVES PINTO	062.592.257-33
MARCOS VINICIUS PEDRO PAIXAO	152.004.197-78
PAULO ANTONIO RIBEIRO DE S. DA SILVA	145.103.927-10
PAULO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	169.843.327-10
ROBERTO DA SILVA PAIVA	125.935.007-00
VALMIR DE OLIVEIRA SANT'ANNA	107.291.017-97

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 01445/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 639/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **SEBASTIAO DOS SANTOS**, CPF Nº **010.023.567-09**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA, ÍNDICE CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1446/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o Memorando nº 1615/SMASDH/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **UALACE GONÇALVES SOUTTO** Matrícula **356538**, para atuar como **FISCAL CONTRATO** do **Processo Lic.: 024/2017**, da Empresa **DANIEL MOTTA VALADÃO - ME** referente confecção de adesivo em vinil ou envelopamento de veículo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01447/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 643/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo, para ocuparem os Cargos em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS ÍNDICE CC-I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2017.

NOME	CPF
DIEGO DO NASCIMENTO FONSECA	127.574.337-41
ELCIMAR SILVA DE OLIVEIRA	015.778.537-84
RENATO ANTONIO MOREIRA	137.133.637-73
RODRIGO OTAVIO CAMILO DA SILVA	102.600.157-92
SIRLEI OLIVEIRA NASCIMENTO	072.694.087-93

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01448/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 644/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo, para ocuparem os Cargos em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS ÍNDICE CC-I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2017.

NOME	CPF
ADRIANO MARTINS BASTOS	167.362.987-33
ALESSON DE OLIVEIRA EVANGELISTA	150.040.847-69
FERNANDO VIEIRA DA SILVA	020.409.467-48
JOSE LUIZ DA SILVA COSTA	057.908.557-09
MAGALI DA MOTA BENEDITO	041.581.477-43
NELSON ALVES DA SILVA FILHO	044.813.157-92
TATIANA ARAUJO NERY	124.341.137-61

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01449/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 654/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo, para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2017.

NOME	CPF	CARGO	ÍNDICE
MARCIO AQUINO COSTA	162.485.487-73	CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA	CC-B
MARIA COSME MARINHO DA COSTA	973.380.607-20	AUX DE SERV ESPECÍFICOS	CC-I
RENATO PINTO DA ROCHA	489.960.767-91	AUX DE SERV ESPECÍFICOS	CC-I
RODRIGO LUGAO DE MACEDO	163.580.637-23	AUX DE SERV ESPECÍFICOS	CC-I

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01450/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 653/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo, para ocuparem os Cargos em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS ÍNDICE CC-I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2017.

NOME	CPF
LOHAN DE MOURA DOS REIS	169.445.407-03
PABLO HENRIQUE DELGADO SANTOS	187.934.077-18

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01452/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 657/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo, para ocuparem os Cargos em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS ÍNDICE CC-I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2017.

NOME	CPF
APOLONIO VITOR DA SILVA	073.947.547-90
FABIO SILVA DE CALDAS	093.439.157-21
JOSE CLAUDIO DA SILVEIRA PICINATO	058.864.437-46
MAURICIO DOS SANTOS LIMA	105.727.147-00
SANDRO MARCOS DA SILVA	110.863.807-46

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01453/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 655/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo, para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2017.

NOME	CPF	CARGO	ÍNDICE
LUCIANO DA CONCEIÇÃO FELIPE	090.979.077-99	CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA	CC-B
FELIPE ALVES ESPIRITO SANTO	163.718.627-40	AUX DE SERV ESPECÍFICOS	CC-I
FERNANDO DA SILVA SANTOS	127.837.317-97	AUX DE SERV ESPECÍFICOS	CC-I
JHONATAN HENRIQUE DOS SANTOS	062.803.037-13	AUX DE SERV ESPECÍFICOS	CC-I
JOSE HERCULANO	746.311.797-91	AUX DE SERV ESPECÍFICOS	CC-I
LUIZ CARLOS DA COSTA	092.591.367-76	AUX DE SERV ESPECÍFICOS	CC-I
RODRIGO MATOSO DOS SANTOS	134.359.347-60	AUX DE SERV ESPECÍFICOS	CC-I
VICTOR MONTEIRO A. SANTOS	174.802.287-32	AUX DE SERV ESPECÍFICOS	CC-I

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



PORTARIA Nº 01454/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 675/SMSP /2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **BRENDA SILVA DA COSTA**, CPF Nº **152.382.397-69**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETORES**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01455/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 778/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **RENATO MARQUES DA SILVA**, MATRÍCULA **357388**, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS**, ÍNDICE **CC-I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01456/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 778/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **MOISES DAS DORES DE ARAUJO**, CPF Nº **022.159.887-11**, para ocupar o Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS**, ÍNDICE **CC-I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01457/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 706/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **IVANIL SANT'ANA DA CUNHA**, MATRÍCULA **356071**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA**, ÍNDICE **CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01458/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 706/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **IVANIL SANT'ANA DA CUNHA**, MATRÍCULA **356071**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO**, ÍNDICE **DA-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01459/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 589-A/SMMA/2017 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **BELARMINO DE SOUZA SILVA**, MATRÍCULA **357367**, do Cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIO**, ÍNDICE **SS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01460/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 106/SMF/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **MONIKE CARDOSO SILVEIRA**, MATRÍCULA **T-4300**, do Cargo em Comissão de **CHEFE ADM. POSTO ARRECADAÇÃO 2º DISTRITO**,

ÍNDICE **CC-F**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01461/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 658/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo, para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2017.

NOME	CPF	CARGO	ÍNDICE
ALEX WILLIAN FERREIRA DA SILVA	004.053.207-01	CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA	CC-B
ALEXANDRE FIRMINO DE MORAES	097.737.437-80	CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA	CC-B
CRISTIANE DOS SANTOS	107.517.947-59	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
GUTEMBERG OLIVEIRA ASSUNÇÃO	054.842.997-85	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
PEDRO ALVES FERNANDES	035.309.967-85	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
RICARDO RODRIGUES CARVALHO	127.167.427-07	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
RODRIGO NEVES DA SILVA	084.230.077-58	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1462/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.9865/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 9865/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **ANA LUZIA LIMA**, Matrícula **2287-PROFESSOR II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1991/2001, com efeitos a partir de 01/08/2017, devendo reassumir suas funções em 29 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01463/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 725/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores relacionados abaixo, dos Cargos em Comissão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2017.

NOME	MATR	CARGO	ÍNDICE
ALEXANDRE DE S ROMUALDO	357032	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
ALTAIR PENA MAGALHAES	356782	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
CLAUDIONOR JOSE DOS SANTOS	356858	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
CONSUELLE MEDEIROS AZEVEDO	356546	CHEFE DE LIMP PÚBLICA	CC-B
GILMAR NASCIMENTO FREITAS	355636	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
JOSE CARLOS CURTY	355048	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
LUIZ CARLOS CORREA	356772	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
MAURICIO HENRIQUE D DA SILVA	356799	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1468/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 794/CGT/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **RENATO DE PINNA DIAS DE MOURA**, Matrícula **143297**, para responder como **RESPONSÁVEL TÉCNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MAGÉ**, efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 01469/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **MARISTELA ALVES PORTELLA**, MATRÍCULA T-4036, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA, ÍNDICE FG-A**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01470/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 815/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **DANIELLE DA SILVA PORTO**, CPF Nº 102.113.237-30, para ocupar o Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, ÍNDICE CC-I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01471/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando SME-GS Nº 334/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **RAQUEL SILVA DO AMARAL SOUZA**, MATRÍCULA T-0460, do Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **C. M. URSINHOS CARINHOSOS**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01472/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando SME-GS Nº 334/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **FABRICIA ROCHA CORREA**, MATRÍCULA T-1201, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **C. M. URSINHOS CARINHOSOS**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01473/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 820/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **LUANA DE OLIVEIRA BATISTA**, MATRÍCULA 356952, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, ÍNDICE CC-I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1474/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, é,

CONSIDERANDO, o Processo nº 12059/2017, protocolado nesta municipalidade,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 12059/2017 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **MAX DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula T-0564 – **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, lotado no Gabinete do Poder Executivo, pelo período de 02 (dois anos), com efeitos a partir de 12 de MAIO de 2017, devendo reassumir suas funções em 13 de MAIO de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 de agosto de 2017.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01476/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 312/SEMOP/2017 da Secretaria Municipal de Ordem Pública,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **ALEXANDRE DE SOUZA ANDRADE JUNIOR**, CPF Nº 134.201.367-06, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO, ÍNDICE DA-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1477/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.15907/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 15907/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **VERONICA SANTOS DA LUZ**, Matrícula 3376–**PROFESSORA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1994/2004, com efeitos a partir de 01/08/2017, devendo reassumir suas funções em 29 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 18 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1480/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Fazenda, no Processo nº.13375/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 13375/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **JOSE DE OLIVEIRA DE FREITAS**, Matrícula 8828–**AGENTE ADMINISTRATIVO I**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1983/1993, com efeitos a partir de 01/09/2017, devendo reassumir suas funções em 01 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01483/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 309/GAPE/2017 da Gabinete do Poder Executivo,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **ROBERTO LUIS DE SOUZA OLIVEIRA**, MATRÍCULA 357333, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, ÍNDICE DA-1**, do **GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 21 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01484/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 309/GAPE/2017 da Gabinete do Poder Executivo,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA**, MATRÍCULA 357133, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, ÍNDICE DA-1**, do **GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 21 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1486/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Obras, no Processo nº. 16506/2017- **Willian Cardoso da Silva**.

CONSIDERANDO, a informação prestada pelo setor de Folha de pagamento fls. 09, que o servidor encontra-se em situação normal;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1338/2017, tal qual onde se lê: "com efeito a partir de 09 de julho de 2017, devendo reassumir suas funções em 10 de julho de 2019", leia-se: "com efeito a partir de 01 de agosto de 2017, devendo reassumir suas funções em 02 de agosto de 2019.". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 21 de agosto de 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1487/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 118/SMAS/2017, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **PAULO HENRIQUE DUARTE DE ABREU** Matrícula 03319, Agente Administrativo I, para ser **FISCAL DE CONTRATO Nº0489/2016**, EMPRESA VIVAS E NEWMANN LTDA; referente ao fornecimento de combustível, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



PORTARIANº. 1488/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.13060/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 13060/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **IDIMEIA SOARES FERREIRA, Matrícula 5213-PROFESSOR II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 90(nove) dias, referente ao Quinquênio de 2008/2013, com efeitos a partir de 01/09/2017, devendo reassumir suas funções em 01 de dezembro de 2017.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 21 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 1492/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº.9969/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 9969/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **REGINA MARIA DE SOUZA OLIVIERA, Matrícula 4821-AGENTE ADMINISTRATIVO I**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao Quinquênio de 2012/2017, com efeitos a partir de 01/09/2017, devendo reassumir suas funções em 01 de dezembro de 2017.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1494/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando SMHU nº 292/2017, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **LAÍSA DA SILVEIRA LACERDA, Matrícula nº T-4162**, para gerenciar os trâmites administrativos do contrato em referência e a Servidora Engenheira Civil **YOKO INOUE – CREA-RS nº 177778/D - Matrícula 135499**, para fiscalizar os serviços de Engenharia para a construção de fachadas em alumínio composto de 07 (sete) unidade de saúde municipal a serem executadas pela Empresa **DANIEL MOTTA VALADÃO – ME**, conforme dados abaixo:

- **PROCESSO: 10840/2017**
- **D.E.: 001/2017**
- **CONTRATO: 046/2017**
- **DATA DE INÍCIO: 22/08/2017**
- **EMPENHO: 443/2017**

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 01497/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 1692/SMASDH/ 2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **THAIANE DA SILVA LOVES, CPF Nº 146.459.857-60**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROJETOS**, índice **CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 24 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 1500/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº.20688/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 20688/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **JANETE DE SOUZA, Matrícula 5294-AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180(cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1998/2008, com efeitos a partir de 25/08/2017, devendo reassumir suas funções em 21 de fevereiro de 2018.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 25 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 1501/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº.3123/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 3123/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **MARIA CONCEIÇÃO BOTELHO COELHO, Matrícula 4316-AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1997/2007, com efeitos a partir de 01/09/2017, devendo reassumir suas funções em 01 de março de 2018.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 25 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1504/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação, no Processo n.º 3543/2017 – **Norma Sueli Gonçalves Ferreira Teixeira**.

CONSIDERANDO, a informação prestada pelo setor de Folha de pagamento fls. 13, que há sobreposições de afastamentos, ou seja, férias lançadas no período de 01/02/2017 a 02/03/2017;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 650/2017, tal qual onde se lê: "a partir de 01 de março , devendo reassumir suas funções em 28 de agosto de 2017 ", leia-se: "a partir de 03 de março, devendo reassumir suas funções em 31 de agosto de 2017 ". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referencia.

PREFEITURA DE MAGÉ, 28 de agosto de 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 01505/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 155/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **SIMEA PIO DE ALCANTARA, MATRÍCULA T-0300**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **ESCOLA MUNICIPAL COVANCA**, índice **DC-C**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a partir de 17 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 28 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1510/2017

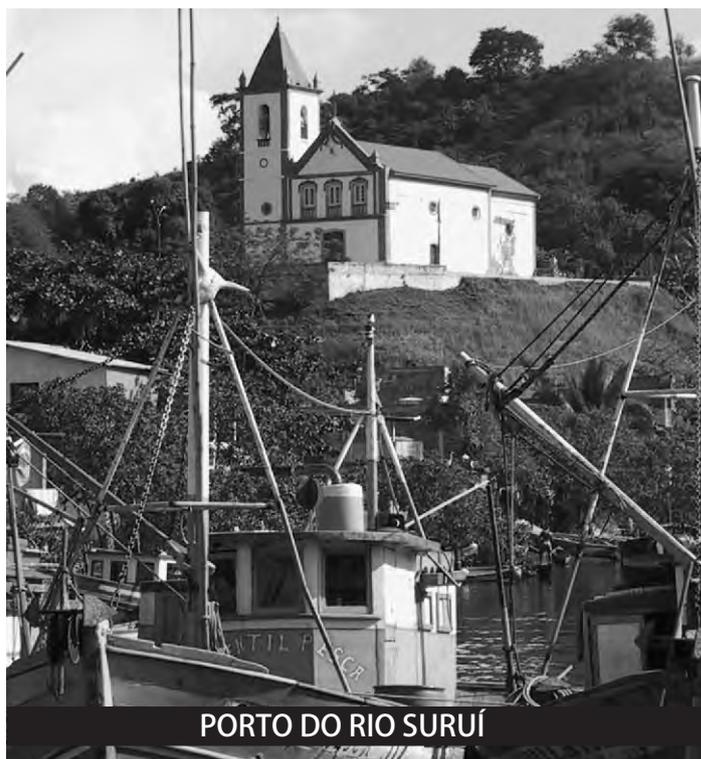
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, os Autos do **Processo nº 15504/2017**.

RESOLVE:

INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar o **ABANDONO DE CARGO** da servidora **RUTE PORTELA FERREIRA - matrícula T-2275, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ficando a cargo da Comissão constituída através da **Portaria nº 0341/2017** as tomadas de providências cabíveis.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 30 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



PORTO DO RIO SURUÍ


ATA nº 001/2017, DA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 19/01/2017
Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

1 Ata nº 001/2017 – Aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e
 2 dezessete, na Associação Comercial Industrial e Agrícola de Magé - ACIAMA,
 3 situada à Rua João Valério - Centro, às 09:00 horas, reúnem-se o Conselho
 4 Municipal da Cidade de Magé e o Conselho Municipal Habitação e
 5 Desenvolvimento Urbano., para dar posse aos novos conselheiros para o
 6 biênio 2017/2018. Sandra Neves abre a reunião às 09:25hs dando as boas
 7 vindas e agradecendo a presença de todos, aos representantes do governo,
 8 secretários, entidades, associações de moradores e sociedade civil presente.
 9 Disse que o objetivo da reunião é dar posse aos conselheiros do Conselho
 10 Municipal da Cidade de Magé e o Conselho Municipal de Habitação e
 11 Desenvolvimento Urbano. E explica que o Conselho é órgão colegiado que
 12 reúne representantes do poder público e da sociedade civil, de caráter
 13 consultivo, regido por regimento interno próprio e, que tem por finalidade
 14 analisar e recomendar diretrizes para a formulação e implementação da
 15 política municipal de desenvolvimento sustentável. Chama para compor a
 16 mesa o vereador Leandro Rodrigues; o presidente do conselho da Cidade de
 17 Magé José Clemente Filho; o secretário de Habitação e Urbanismo e também
 18 presidente do Conselho de Habitação e Desenvolvimento Urbano – Marcos
 19 Peçanha (Sabiá); o representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais –
 20 Ezaquiel Siqueira; o representante da OAB – Roberto Siqueira e o Deputado
 21 Federal José Augusto Nalin. José Clemente agradece ao Secretário de
 22 Habitação – Marcos Peçanha, pela estrutura que está dando ao Conselho,
 23 diferente de outras gestões, agradece também aos conselheiros que fizeram
 24 parte em 2016 e, que espera mais comprometimento. Disse que o trabalho
 25 tem que aparecer e que sem um governo atuante não há sociedade
 26 participativa. Marcos Peçanha cumprimenta José Clemente e toda a mesa,
 27 agradece a presença de todos, secretarias e sociedade civil e, disse que
 28 quando assumiu teve muita ajuda de José Clemente, que discutiram vários
 29 assuntos. Falou que o Plano Diretor teve oito reuniões e uma conferência,
 30 que o mesmo foi levado à Câmara Municipal de Magé e aprovado por
 31 unanimidade e sem alteração em seu conteúdo. Agradeceu a todos da
 32 sociedade civil que participaram da elaboração do Plano Diretor. Disse ainda
 33 que essa é uma nova fase, onde haverá contato direto e total liberdade de
 34 expressão do povo. Roberto Siqueira da OAB disse que hoje não se consegue
 35 governar encastelado na prefeitura, não consegue governar sem a
 36 participação do povo, aquele que elege e que governa juntos, colaborando
 37 com o governo e que a OAB está aí para colaborar também. Fala da Cidade
 38 da Justiça que foi encaminhado à OAB, Ministério Público-MP, Ministério do
 39 Trabalho-MT, agradece ao Dr Edson que acompanhou o processo, ao Dr.
 40 Paulo e o MP por cobrar e isso faz impulsionar os trabalhos. Sandra registra
 41 a presença e convida à mesa o Procurador Geral do Município de Magé –
 42 Paulo Mello.; o Vice prefeito – Vandro Lopes. O conselheiro Ezaquiel disse
 43 que está saindo, não fará parte desse novo conselho, fala da regularização do
 44 3º Distrito que todo alimento é produzido lá, e que sem Conselho não se
 45 consegue avançar com o Plano Diretor. O Vice prefeito – Vandro Lopes, disse
 46 ser grato pela gestão anterior, a sociedade e parabeniza o Deputado Federal
 47 José Augusto Nalin, e que tem que atuar em todas as matérias, assim como
 48 nas aulas de colégio. O Deputado Federal José Augusto Nalin fala que sua
 49 caminhada começou há três anos no PMDB e que para se fazer algo tem que
 50 se juntar aos fortes, disse que se sente feliz por ter sido convidado e que
 51 quando houver alguma demanda pode falar, mas que quem resolve são os
 52 secretários, o Procurador. Pedir para colocar para funcionar aquilo que já
 53 existe. Dr Paulo – Procurador Geral do Mun. de Magé, disse não ser político,
 54 que ficou claro nas reuniões do Plano Diretor e que ele e José Clemente
 55 brigaram muito e que o mesmo se tornou um amigo. Que o governo deve ser
 56 um governo de participação, pede a união e que não tenhamos vaidades.
 57 Disse que participa de todos os grupos de whatsapps. Pede que pensem “no
 58 todo” e não no distrito tal e tal, vamos pensar os Distritos com suas
 59 vocações, cada um de nós é fiscal, contamos os Conselhos e que não pode

60 haver politicagem, que temos que ser parte da solução e, que a Procuradoria
 61 estará aberta a apoiá-los. José Clemente disse que lutará pela qualidade de
 62 vida, que Mauá e Suruí tem Plano Distrital, que a maior vulnerabilidade de
 63 Magé está em Suruí, que a luta do COMAMEA é a organização da sociedade e
 64 que a visão do COMAMEA é do “todo”. Parabeniza a OAB por sempre dar
 65 assistência quando necessário. José Clemente faz a chamada para dar posse
 66 ao **Conselho da Cidade de Magé**, chamando **Sec. Munic. de Meio Ambiente**
 67 – Titular: Luma Maria Mattos Boêta. Suplente: Maria Aparecida de S.
 68 Resende. **Sec. Mun. de Habitação e Urbanismo** – Titular: Tarcísio Turbae.
 69 Suplente: Sandra da Costa Neves. **Sec. Munic. de Fazenda** – Titular:
 70 Bárbara Abreu Pinto. **Sec. Mun. de Assist. Social e Direitos Humanos** –
 71 Titular: Ualace Gonçalves Soutto. Suplente: Verônica de Paiva Lima.
 72 **Procuradoria Geral do Mun. de Magé** – Titular: Célia Macieira Moreira.
 73 Suplente: Antônio Marcus Pinheiro de Lima. **Câmara Municipal de Magé** –
 74 Este não respondeu ao ofício enviado solicitando os nomes dos servidores
 75 para fazerem parte do conselho. **Ordem dos Advogados do Brasil - OAB** –
 76 Titular: Thiago da Silva Ullmann. Suplente: Roberto Silva de Siqueira.
 77 **Associação Comercial e Industrial de Magé - ACIAMA e Grêmio**
 78 **Recreativo Escola de Samba Unidos do Mundo Novo.** Titular: Paulo Vitor
 79 G. Nalin. Suplente: Ana Paula Barbosa Martins. **Sindicato dos Trab.**
 80 **Rurais de Magé e Associação de Amigos Moradores da Cachoeirinha -**
 81 **AMOCA.** Titular: Maridy Evangelista de Santana. Suplente: Maria
 82 Rodrigues Cardoso. **Federação das Associações de Moradores e**
 83 **Entidades Afins do Município de Magé - COMAMEA e Associação Pro-**
 84 **Desenvolvimento de Santa Dalila - AMOSADA.** Titular: José Clemente F.
 85 Filho. Suplente: Joaquim F. Athayde Filho. **Associação de Moradores de**
 86 **Guia de Pacobaiba - AMOGP e Associação de Moradores da Vila Operária**
 87 **e Adjacências de Stº Aleixo/Magé - AMVOPA.** Titular: Sônia Nascimento
 88 da Silva. Suplente: Maria Ivone dos Santos Suppo. **HUMPAME MAHI**
 89 **KWE NAIYE e Preservadores e Defensores do Meio Ambiente Fonte da**
 90 **Onça - PDMAFO.** Titular: Marcelo Sebastião N. de Carvalho Segundo.
 91 Suplente: Henrique Florêncio J. Filho. Ficam todos empossados para o
 92 biênio 2017/2018. Segue a reunião com Marcos Peçanha (Sabiá) para **posse**
 93 **do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano**, inicia
 94 chamada com a **Sec. Munic. de Habitação e Urbanismo.** Titular: Marcos
 95 Sávio de Almeida Peçanha. Suplente: Tarcísio Turbae. **Sec. Mun. de Meio**
 96 **Ambiente.** Titular: Maria Aparecida de S. Resende. Suplente: Aline
 97 Ferreira da Silva. **Sec. Mun. de Fazenda.** Titular: Monike Cardoso
 98 Silveira. Suplente: Andréia Cantilho M. dos Santos. **Sec. Munic. de**
 99 **Assistência Social e Direitos Humanos.** Titular: Musa Fabbri
 100 Augustinho. Suplente: Maria de Lourdes G. H. F. de Souza. **Procuradoria**
 101 **Geral do Município de Magé.** - Titular: Paulo H. Pinto de Mello. Suplente:
 102 Paulo Vinícius Tostes. **Câmara Municipal de Magé** - Este não
 103 respondeu ao ofício enviado solicitando os nomes dos servidores para
 104 fazerem parte do conselho. **Conselho Reg. Corretores de Imóveis -**
 105 **CRECI.** Titular: Jaime Sarmento Queiroz Junior. Suplente: Thiago
 106 Ferreira Queiroz. **Associação Comercial e Industrial de Magé -**
 107 **ACIAMA.** Titular: Luís Philipe da Silva Pastro. Suplente: Rômulo Nalin
 108 Turbae. **Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Subseção Magé.**
 109 Titular: Everton Almeida de Lima. Suplente: José Antônio S. da Silva.
 110 **Sindicato dos Trabalhadores Rurais.** Titular: Delcaci Luciano. Suplente:
 111 José Luiz da Silva. **Federação das Associações de Moradores e**
 112 **Entidades Afins do Município de Magé - COMAMEA.** Titular: José
 113 Clemente F. Filho. Suplente: José Rosário Neves dos Santos. Ficam todos
 114 empossados para o biênio 2017/2018. Sandra agradece à ACIAMA, ao sr.
 115 José Luis Chaves., ao Dr Paulo Victor, ao sr. Toninho da Magé online, Alison
 116 da Sec. de Educação e Cultura e, parabeniza os novos conselheiros. Sem
 117 nada mais a ser apresentado, encerra-se a presente reunião às 11:00 horas.
 118 Eu, Neuclis Noeli Daudt da Silva., lavrei a presente Ata.



ATA nº 002/2017, DA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 08/02/2017

Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

1 Ata nº **002/2017** – Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete,
2 na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, situada à Rua Simão da
3 Motta, 950 sobrado – Centro, às 10:00 horas, reúnem-se o Conselho
4 Municipal Habitação e Desenvolvimento Urbano, sob a direção do presidente
5 Marcos Peçanha (Sabiá), procede-se a chamada verificando a presença de
6 dez (10) conselheiros, e um (01) visitante, conforme livro de presença. O
7 presidente do conselho declara aberta a sessão. A ordem do dia consta de: 1-
8 esclarecimento das diretrizes básicas aos novos conselheiros. Inicia-se a
9 reunião com o presidente Marcos Peçanha dando às boas vindas a todos, nos
10 dizendo que o conselho terá sala própria para as reuniões e passa a palavra a
11 José Clemente membro deste conselho e presidente do Conselho da Cidade.
12 Disse que a luta continua e que esse ano terá muitos enfrentamentos com o
13 Plano Diretor e que só através do Conselho consegue-se enfrentar e mudar o
14 que tiver que ser mudado. Disse que conselho também responde por omissão
15 e este conselho não é omissão, que teremos que guiar o Plano Diretor e que
16 será disponibilizado a todos. Falou sobre a importância de ouvir as opiniões e
17 de acatar aquilo que for maioria em votação, que isso é democracia e que
18 desta maneira há construções. Enfatiza que as outras cidades com
19 arrecadações exorbitantes encontram-se em crise e, Magé permanece bem.
20 Disse sentir-se honrado em ser conselheiro em Magé e dá às boas vindas aos
21 novos conselheiros. O presidente Marcos disse que nada será decidido sem
22 antes passar pelo Conselho, que sempre participou ativamente do movimento
23 Jovem da igreja católica e congressos de corretores, onde sempre discutiam
24 de forma saudável. Disse ter chamado José Clemente e dito que não iria
25 aprovar nada que não esteja em conformidade com o Plano Diretor. Falou
26 que estamos em pleno desenvolvimento e que talvez não tenhamos 100% de
27 evolução. Encerrou-se a equipe do Plano Diretor, foram destituídos toda a
28 comissão, mas o Plano continua e deve ser colocada em prática. Existe o
29 Art.245 do Plano Diretor que é implantar a Câmara Permanente de Gestão –
30 CPG, ficou definido que será usado o que o município tem. O funcionamento
31 da Câmara Permanente de Gestão – CPG será na Secretaria Municipal de
32 Habitação e Urbanismo, com os Conselhos que queiram participar
33 voluntariamente. Tarcísio disse que a câmara será parceira em acompanhar
34 o poder executivo. O presidente Marcos falou da importância da presença dos
35 conselheiros nas reuniões e pede a todos que assumam esse compromisso e,
36 quando o titular não puder vir, que mande o suplente. O conselheiro Decalci
37 disse que é fundamental a participação do conselho, que a cidade de Magé
38 não está crescendo e sim inchando, há a preocupação enquanto sindicato
39 dos trabalhadores rurais, sobre as construções irregulares e que é
40 importante todas as instituições para resolver esse problema. A conselheira

41 Monike da Sec. Fazenda comenta sobre o cadastramento imobiliário, que
42 muitos não pagam IPTU. Tarcísio enfatiza que há sessenta por cento de
43 imóveis não cadastrados em Magé. José Rosário disse estar em mais um
44 mandato para lutar, trabalhar junto com os conselhos de Habitação, Cidade
45 e Meio Ambiente, que há muitas dificuldades com relação a desmatamento,
46 loteamentos em áreas proibidas, mas que estará junto trabalhando. Marcos
47 falou da necessidade de adequarem as áreas de risco e disse que todo o
48 bairro da Barbuda é área de risco, que até março de 2018 terminará a obra
49 do Ministério das Cidades. O conselheiro Everton da OAB falou que é
50 necessário a fiscalização e o cadastro dos imóveis e que há muita burocracia
51 para passar o nome para outra pessoa. Marcos falou que quem está devendo
52 o ITBI não precisa estar em dia com o IPTU, são duas coisas diferentes.
53 Monike disse que muitos cadastros não tem CPF, contribuintes sem
54 inscrição, muita duplicidade é que o sistema é falho. A conselheira Aparecida
55 da Sec. Meio Ambiente enfatizou que o cadastro é importantíssimo, que tem
56 processo a beirar à aberração, pessoa pedindo indenização à prefeitura
57 porque tem loteamento em manguezal, que é Área de Proteção Permanente –
58 APP. Disse que é necessário revisar a lei de ocupação do solo, falou ainda,
59 que a área onde foi construída os condomínios do “Programa Minha Casa
60 Minha Vida” bairro Maurimárcia é uma área rural, e foi questionado. Deve-se
61 desenvolver com sustentabilidade. Rômulo da Aciana falou da importância
62 do conselheiro porque cada um será porta voz do seu segmento. Sem nada
63 mais a ser apresentado, encerra-se a presente reunião às 11:00 horas.
64 Eu, ~~Donato~~ Noeli Daudt da Silva., lavrei a presente Ata, que será
65 assinada por mim e pelos presentes na reunião.

66 _____
67 _____
68 _____
69 _____
70 _____
71 _____
72 _____
73 _____
74 _____
75 _____
76 _____
77 _____

SMU/PRESIDENTE
SMASIA
CPELA - PJ
Joaquim Ferreira Athaide Filho
JOSE ROSARIO NEVES DOS SANTOS



ATA nº 003/2017, DA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17/03/2017

Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

1 Ata nº **003/2017** – Aos dezessete dias do mês de Março de dois mil e
2 dezessete, na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, situada
3 à Rua Simão da Motta, 950 sobrado – Centro, às 9 horas, reúnem-se o
4 Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, sob a
5 direção do Presidente deste Conselho e da Câmara Permanente de
6 Gestão – CPG o Sr. Marcos Savio de Almeida Peçanha (Sabiá), procede-
7 se a chamada verificando a presença dos conselheiros: Tarcísio Turbae,
8 Andréia Cantilho M. dos Santos, Musa Fabbri Augustinho, Paulo
9 Henrique Pinto de Mello, Jaime Sarmento Queiroz Junior, Thiago
10 Ferreira Queiroz, Everton Almeida de Lima, José Luiz da Silva, José
11 Clemente Ferreira Filho e José Rosário Neves dos Santos, também se

12 faz presente como visitantes o Sr. Joaquim Ferreira Athaide Filho
13 representante Suplente da Instituição AMOSADA e a Sra. Sônia
14 Nascimento da Silva representante Titular da Associação de
15 Moradores: AMOGP, ambos do Conselho Municipal da Cidade de Magé,
16 conforme livro de presença. O presidente do conselho declara aberta a
17 sessão. A ordem do dia consta de: 1- Eleição para representante do
18 Conselho Municipal da Cidade de Magé, junto à Câmara Permanente
19 de Gestão – CPG. O Presidente do Conselho de Habitação e
20 Desenvolvimento Urbano, Sr. Marcos Savio de Almeida Peçanha (Sabiá)
21 iniciou falando que o objetivo principal da reunião é a eleição de um
22 membro representante do Conselho Municipal de Habitação e



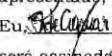
A força do novo é a energia do povo!


 Prefeitura
MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage-rj.gov.br

ATA n° 003/2017, DA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17/03/2017
Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

23 Desenvolvimento Urbano, junto à Câmara Permanente de Gestão –
 24 CPG, e que cada Conselho Municipal deverá eleger o seu representante
 25 junto a CPG de acordo com o Decreto nº3121 de Fevereiro de 2017,
 26 publicado no Boletim Informativo Oficial – BIO 534 de 01/02/2017 a
 27 15/02/2017. Fala que ocorreram alguns equívocos, alguns enganos,
 28 devido há discussões nas redes sociais, sobre a legitimidade da
 29 Câmara Permanente de Gestão – CPG e o Plano Diretor Participativo.
 30 Pois queriam que toda a formatação, toda implementação, e
 31 estruturação, tem que passar por todo mundo, e de acordo com a lei,
 32 ela não fala isso no Art. 245 do Plano Diretor Participativo, ele fala no
 33 inciso terceiro: “Estruturar e implantar a Câmara Permanente de
 34 Gestão, dentro do prazo de dois meses a contar da vigência desta lei,
 35 esta CPG, fará a notificação, o auxílio em todos os textos que estão
 36 dentro do Plano Diretor”, se fará assim, vai avisar, por exemplo: “Sr.
 37 Secretário de Saúde, o Sr. tem tanto tempo para se fazer isso, não fez;
 38 O Sr. Perdeu o prazo para ter feito isso...” Então esta Câmara estará
 39 vinculada, representando todo Plano Diretor da Cidade, através de
 40 Decreto que teve o prazo de dois meses, ou seja o Plano Diretor foi
 41 assinado no dia quinze do mês de dezembro do ano de dois mil e
 42 dezesseis, até o dia quinze do mês de Fevereiro do ano de dois mil e
 43 dezessete, o Prefeito teria, e como o fez, essa publicação no Boletim
 44 Informativo Oficial – BIO, como seria feita a implementação dessa
 45 Câmara, competência do Executivo, até porque o Executivo quem
 46 responde por atos não cumpridos dentro do Plano Diretor. O prefeito
 47 fez o Decreto dois dias antes, em treze do mês de fevereiro do ano de
 48 dois mil e dezessete e publicado no BIO número quinhentos e trinta e
 49 quatro do dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e
 50 dezessete, cumprindo a lei, formando a Câmara Permanente de Gestão
 51 – CPG. Com o objetivo acompanhar o pleno desenvolvimento das ações
 52 e dos projetos necessários à implementação efetiva do disposto na Lei
 53 Complementar 006/2016: A Câmara Permanente de Gestão – CPG será
 54 composta por oito membros a saber: Membros Permanentes: O
 55 Presidente, o Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo; Como
 56 Vice-Presidente o Sub-secretário de Municipal de Habitação e
 57 Urbanismo e /ou por membro indicado pelo Gabinete do Prefeito; Onde
 58 o Sr. Tarcísio Turbae, foi indicado, enquanto não houver o Sub-
 59 Secretário Municipal de Habitação; Membros indicados, dentre os seus
 60 membros, pelos seguintes Conselhos: Conselhos das Cidades,
 61 Conselho Municipal de Habitação, Conselho Municipal de Saúde,
 62 Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Meio
 63 Ambiente e Conselho Municipal de Educação; As atividades dos
 64 membros da Câmara não serão gratificadas ou remuneradas de
 65 qualquer forma. As reuniões da Câmara devem ser objeto de
 66 agendamento prévio e registro sumário em ata, a qual indicará os
 67 participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o
 68 cronograma de atendimento das demandas apresentadas; o presidente
 69 da Câmara poderá editar normas complementares necessárias ao
 70 cumprimento do Decreto, bem como poderá solicitar informações e
 71 providências aos Secretários Municipais nos limites do Plano Diretor
 72 do Município; Compete à Câmara Permanente de Gestão – CPG: Fazer
 73 o levantamento das ações relativas às medidas indicadas no Plano
 74 Diretor Municipal; Reunir-se bimestralmente, ou em outro período, em
 75 local e com os meios indicados pelo seu Presidente; Encaminhar ao
 76 Gabinete do Prefeito e às respectivas Secretarias, nos limites do
 77 interesse de cada uma, relatórios quadrimestrais sobre o que fora
 78 observado durante o acompanhamento nos termos do artigo primeiro
 79 deste Decreto. Este Decreto entrará em vigor na data de sua
 80 publicação, revogadas as disposições em contrário. Então falei, prefeito
 81 nós não temos condições de fazer, de ter despesa, nos temos que usar

82 o que a gente tem, o Sr. quer abrir pra sociedade civil pra debate, pra
 83 tudo, então nós vamos ter uma câmara, um local, nunca, nunca em
 84 Magé, em quatrocentos e cinquenta e um anos, houve um governo aqui
 85 comigo, dentro da Secretaria, onde nós temos a nossa sede hoje. Todos
 86 os Conselhos têm a sede e é na CPG, estou avisando presidente a
 87 presidente, vamos lá, nos reunirmos lá, agora vocês tem uma casa, não
 88 é dentro de uma sala de Hospital, não é uma escola, não é pedindo
 89 favor a A, B ou C, o Conselho tem que ser pleno. Foi feito o Decreto
 90 instituindo a CPG, dentro do prazo, cumprindo a lei, foi publicado no
 91 BIO, começamos a formá-la, todos os computadores que conseguimos,
 92 onde rodam tudo, estão lá, eu não deixei sair nada, combinei com
 93 Nelsinho, não vamos onerar o município, eu vou tirar funcionários
 94 daqui e vou levar pra lá, vamos tentar fazer, agora nós precisamos
 95 rever esse macro-zoneamento, que isso vai emperrar o município,
 96 peguei o pessoal da Câmara Metropolitana, trouxe para o curso com
 97 eles, já estão revendo várias áreas, vários distritos, vamos tentar fazer
 98 dentro do distrito uma grande audiência pública, pra ver se aquilo é
 99 aquilo, que aquele povo quer, se ele concorda com aquilo ali porque
 100 tecnicamente agente acha aquilo e ali nós vamos debater sobre o
 101 zoneamento, em cada distrito, nós temos um prazo muito curto pra
 102 fazer, então nove meses. Fizemos a primeira reunião da CPG, legítima
 103 Câmara, que fez parte o Conselho da Cidade, o Conselho de Habitação,
 104 o Conselho da Saúde, o Conselho de Assistência Social e o Conselho de
 105 Educação, do Conselho do Meio Ambiente não foi o titular, foi um
 106 representante, nós deixamos participar pra não haver
 107 constrangimentos, mas não teve poder de voto. Decidimos ali que já
 108 estávamos preocupados nos quatorze dias do mês de março do ano de
 109 dois mil e dezessete, quem nos representou lá foi a Sr. Sônia
 110 Nascimento da Silva, é nós queremos fazer aqui uma eleição, pois tudo
 111 esta sendo democraticamente e com abertura total, já pedimos ao site
 112 da Prefeitura, um icone, onde todas as nossas atas vão ser publicadas
 113 a outra já foi publicada, deve sair hoje ou amanhã, com a publicação
 114 desta ata para que todos tenham conhecimento dos atos desta Câmara
 115 Permanente de Gestão. Nossa ata aqui hoje é eleger um representante
 116 para compor a CPG, sabendo-se que necessitará de disponibilidade por
 117 não haver suplente para reuniões bimestrais e extraordinárias
 118 dependendo da necessidade e terá que se fazer presente junto a
 119 Câmara Permanente de Gestão – CPG. O Sr. Marcos Peçanha pergunta
 120 quem deseja candidatar-se? O Sr. Everton Almeida de Lima, manifesta
 121 sua candidatura, os demais componentes deste conselho se abstém do
 122 pleito a vaga de representante, sendo eleito em reunião extraordinária,
 123 por unanimidade como representante deste Conselho Municipal de
 124 Habitação e Desenvolvimento Urbano junto a CPG, o Sr. Everton
 125 Almeida de Lima, OAB número 178803. Inicia-se a votação para a
 126 ratificação de decisão tomada pelo membro representante deste
 127 Conselho presente na primeira reunião da Câmara de Gestão
 128 Permanente – CPG; Tendo maioria dos votos a favor, ratifica-se a
 129 decisão (voto) exarado pelo membro representante deste Conselho
 130 presente junto a CPG em sua primeira reunião. Sem nada mais a ser
 131 apresentado, encerra-se a presente reunião às 09:35 horas.
 132 Eu,  Sabrina Rosa de Aguiar, lavrei a presente Ata, que
 133 será assinada por mim e pelos presentes na reunião.

134 _____
 135 _____
 136 _____
 137 _____
 138 _____



Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

1 Ata nº 004/2017 – aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezessete, na sede da
2 Câmara Permanente de Gestão - CPG, situada à Avenida Simão da Mota, Centro Magé - RJ,
3 às 09:30 horas, reúne-se o Conselho Municipal da Habitação e Desenvolvimento Urbano,
4 em primeira convocação sob a direção do Presidente, Sr. Gilmar Correa de Mello, procede-
5 se a chamada verificando a presença de 008 (oito) Conselheiros, conforme livro de
6 presença. O Presidente do Conselho Declara aberta a sessão. A ordem do dia consta apenas
7 um assunto: Relatório Anual de Gestão – Prestação de Contas do Ano de 2016. É
8 apresentado o Relatório Anual de Gestão, elaborado pela Secretaria Municipal de Habitação
9 e Urbanismo, conforme relatórios emitidos através do Sistema Betha pela Diretoria de
10 Contabilidade, consolidando os relatórios mensais à disposição desse Conselho na
11 Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo. Após análise os conselheiros presentes
12 **decidem por maioria aprovar o Relatório Anual de Gestão – Prestação de Contas**
13 **relativo ao Exercício de 2016.** Oportunamente, se esclarece que votaram contra a
14 aprovação do relatório referente as contas por entenderem, mesmo após esclarecimentos
15 de tratar-se de consolidação dos relatórios mensais, falta de tempo para análise detida dos
16 dados os representantes das entidades **COMAMEA e SINDICATO DOS TRABALHADORES**
17 **RURALS DE MAGÉ,** e alegando falta de atendimento ao seu suplente, o representante da
18 **OAB/Subseção Magé** absteve-se de votar. Finalmente o Presidente ressaltou mais uma
19 vez a todos os representantes que formam o Conselho que na Secretaria Municipal de
20 Habitação e Urbanismo, assim como no Portal da Transparência do Município se
21 encontram disponíveis todos os dados e balancetes mensais encaminhados ao TCE/RJ
22 responsável pela análise das contas. Neste ato ficam expressamente convocados os
23 presentes para a próxima reunião ordinária a acontecer no 12/07/2017 às 09:30 horas nas
24 instalações da CPG. Encerra-se a presente reunião. Eu, Noeli Daudt da Silva, lavrei a
25 presente Ata, que será assinada por mim e pelos presentes na reunião.

26 _____
27 _____
28 _____
29 _____
30 _____
31 _____
32 _____
33 _____
34 _____



DECRETO Nº 3092A/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições, legais e, em conformidade com o disposto no art.91, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Orgânica do Município de Magé e,

CONSIDERANDO, que a Lei nº 1370/2001 se encontra defasada no que diz respeito ao organograma do Gabinete do Poder Executivo e, diante da demanda de serviços prestados,

CONSIDERANDO, o que estabelece os artigos 1º e 2º da Lei nº 1472/2001 publicada no BIO nº 150, pág. 03,

CONSIDERANDO, a necessidade de atender de forma plena e satisfatória os jovens do Município, conforme preceitua a Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013 – Estatuto da Juventude e, que para eficiência no planejamento e legalidade na execução dos projetos, princípios que regem a Administração Pública, torna-se imprescindível a criação de grupos de trabalho, com intuito de promover a participação dos diversos setores da nossa Sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam extintos da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito o quantitativo de 01(um) cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, índice DA-1, 01 (um) cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-2, 01 (um) cargo em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA, índice DA-3 e 10 (dez) cargos em comissão de ASSISTENTE DE GOVERNO, índice CC-C.

Art. 2º - Fica criada na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito a **DIRETORIA GERAL DE POLÍTICAS DA JUVENTUDE** para avaliar, planejar, integrar e orientar as ações dos diversos Órgãos, voltados à Juventude Mageense, ficando subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito e devendo apresentar relatório, periodicamente, dos trabalhos realizados.

Art. 3º - Para compor a estrutura da Diretoria Geral de Políticas da Juventude fica criado, sem aumento de despesa, na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito o quantitativo de 01(um) cargo em comissão de **DIRETOR DE JUVENTUDE, índice DA-1, 01 (um) cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE JUVENTUDE, índice DA-2, 01 (um) cargo em comissão de SUPERVISOR TÉCNICO, índice DA-3 e 10 (dez) cargos em comissão de ASSISTENTE OPERACIONAL TÉCNICO, índice CC-C.**

Art. 4º - Ficam estabelecidas as seguintes atribuições para os cargos comissionados criados pelo artigo 3º do presente Decreto:

I – **DIRETOR DE JUVENTUDE** – avaliar, planejar, integrar e orientar as ações, bem como apresentar ao Chefe do Executivo relatório de atividades voltadas para o desenvolvimento da juventude contendo os projetos propostos, tabulação, dados estatísticos e demais informações pertinentes; efetuar outras atividades afins, quando solicitadas pelo Chefe do Executivo.

II – **ASSESSOR ESPECIAL DE JUVENTUDE** – participar da elaboração e/ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação das ações e outras assuntos determinados pelo Diretor de Juventude;

III – **SUPERVISOR TÉCNICO** – acompanhar a execução das ações, atividades, programas e projetos no âmbito da Diretoria da Juventude; encaminhar todos os expedientes que forem solicitados, em atendimento às solicitações do Assessor Especial de Juventude;

IV – **ASSISTENTE OPERACIONAL TÉCNICO** – executar todas as atribuições determinadas pelo Supervisor Técnico e os serviços e rotinas de trabalho da Diretoria, assessorar o supervisor na realização de atividades planejadas pelo Diretor da Juventude;

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta dos recursos consignados no orçamento e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



A força do novo é a energia do povo!


 Prefeitura
MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETO Nº 3149/2017

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3149, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Regulamenta o art. 425 da lei complementar 001/06 e o Conselho Tributário Fiscal, dispõe sobre sua estruturação, funcionamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, NO USO SUAS ATRIBUIÇÕES
DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Conselho Tributário Fiscal de Magé (CTF), órgão julgador de Primeira e Segunda Instância Administrativa, independente e autônomo em sua função judicante, regido pelas normas constantes deste decreto e de seu regimento interno.

Parágrafo único. O CTF vincula-se administrativamente à Secretaria Municipal de Fazenda que deverá prover estrutura, meios e recursos necessários ao seu pleno funcionamento.

Art. 2º Compete ao Conselho Tributário Fiscal de Magé - CTF o julgamento:

I - Julgamento monocrático em Primeira Instância Administrativa, de processos contenciosos, defesas de autos de infrações e de consulta em matéria tributária;

II - Colegiado, em Segunda Instância Administrativa dos recursos administrativos interpostos em desfavor do julgamento realizado com este no inciso antecedente;

Art. 3º Ficam regulamentadas, integrando a estrutura organizacional do CTF, as seguintes unidades básicas:

I - Presidência do Conselho Tributário Fiscal de Magé;

II - Julgador de Primeira Instância;

III - Câmara Julgadora de Segunda Instância;

Art. 4º O cargo de Presidente do CTF será exercido exclusivamente por servidor integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Magé, com notório saber jurídico, por indicação do Prefeito em ato administrativo formal.

Art. 5º A representação do CTF compete ao Presidente e na sua ausência, ao substituto legal indicado pelo secretário de fazenda em ato administrativo formal.

Art. 6º Os titulares das unidades de que tratam os incisos do artigo 3º serão servidores efetivos, contratados ou comissionados do Município, indicados pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 7º O julgador de primeira instância será indicado pelo Secretário Municipal de Fazenda dentre os servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Magé, com conduta ilibada e notórios conhecimentos jurídicos, exigindo-se bacharelado em direito para o exercício de tal função.

Art. 8º A Câmara Julgadora de Segunda Instância será constituída por:

I - 4 (quatro) conselheiros titulares, sendo 02 (dois) representantes do Município e 02 (dois) representantes dos Contribuintes;

§ 1º Os titulares serão escolhidos dentre brasileiros natos, de reputação ilibada e notórios conhecimentos jurídicos na área do Direito Tributário, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, limitando o período ao fim do mandato do chefe do executivo.

§ 2º Os representantes do Município serão indicados pelo Prefeito Municipal em ato específico.

§ 3º Os representantes dos Contribuintes, serão indicados pelo secretário de fazenda;

§ 4º O Presidente do CTF participará das reuniões a Câmara Julgadora de Segunda Instância e votará para fins de desempate.

Art. 9º. Ocorrerá vacância no CTF, nos casos de:

I - término do mandato;

II - perda ou afastamento do mandato por decisão judicial;

III - renúncia expressa ao mandato;

IV - falecimento;

V - aposentadoria ou perda do cargo, quando se tratar de representante do Município.

§ 1º No caso de vacância, o Presidente do CTF tomará as providências necessárias ao preenchimento da vaga.

§ 2º Acarretará perda do mandato a falta injustificada a 3 (três) sessões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, no ano, ou ainda, quando servidor, incorrer em penalidade por irregularidade comprovada em procedimento administrativo disciplinar.

Art. 10. Os membros do CTF, tanto de Primeira, quanto de Segunda Instância, apreciarão livremente a prova, atendendo aos fatos e circunstâncias constantes dos autos, ainda que não alegados pelas partes, devendo indicar na decisão os motivos que lhes formaram o convencimento.

Parágrafo único. Salvo os casos de impropriedade ou excesso de linguagem, as autoridades julgadoras não serão punidas ou prejudicadas pelas opiniões que manifestarem ou pelo teor das decisões que proferirem.

Art. 11. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias o prefeito Municipal encaminhará à Câmara Municipal Projeto de Lei que estabelecerá a remuneração dos integrantes do CTF, bem como as criações dos cargos necessários ao seu funcionamento.

Art. 12. As disposições relativas ao funcionamento, formas de deliberação, distribuição e tramitação de processos, competências e demais normas pertinentes ao desempenho das atribuições dos integrantes do CTF constarão em ato próprio dos presidentes de cada instância, a ser aprovado pela secretária municipal de fazenda antes da publicação da agenda mensal.

Art. 13. O Conselho Tributário Fiscal deverá ser instalado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 14. As disposições desta Lei aplicam-se aos processos pendentes, relativamente aos atos processuais subsequentes à sua entrada em vigor.

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário:

Magé, 21 de agosto de 2017.


 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 Prefeito de Magé



DECRETO Nº 3150/2017

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3150/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei 2.330/2016;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face as suas necessidades e atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho do Governo, conforme discriminado no presente decreto, totalizando a importância de:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
0101.01.031.0001.2002	31.90.92.11	100	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à parte da suplementação de que trata o Art. 1º, provêm da anulação parcial nos elementos de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no presente decreto no valor de:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
01.01.01.031.0001.2002	31.91.13.02	100	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			50.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa da Câmara Municipal de Magé.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
Prefeito



DECRETO Nº 3153/2017

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3153/2017

Dispõe sobre o expediente nas repartições municipais no dia 08 de setembro de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ** no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no Art. 68, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 46.064 de 15 de agosto de 2017 do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

DECRETA:

Art. 1º - PUNTO FACULTATIVO, no dia **08 DE SETEMBRO DE 2017** (sexta-feira), nas repartições públicas municipais; salvo nos serviços, a juízo da respectiva Chefia, por indispensável em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 31 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



EMENTA LEI ORGÂNICA Nº 002/2017



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 002/2017.

EMENTA: "Acrescenta o § 4º, ao Art. 104 da Lei Orgânica do Município de Magé. Estabelece prazo para envio das peças orçamentárias ao Legislativo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus legais, **APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLVE:

Art. 1º. — A Lei Orgânica do Município de Magé, passa a vigorar acrescida do § 4º, ao artigo 104, com a seguinte redação:

"Art. 104 - ...

§ 4º — Os projetos de leis do Plano Plurianual (PPA), Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Orçamento Anual (LOA) serão enviados à Câmara Municipal nos seguintes prazos:

- I- Projeto de Lei do Plano Plurianual até 31 de Outubro do primeiro ano de mandato do Prefeito;**
- II- Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias até 15 de Agosto;**
- III- Projeto de Lei Orçamentária Anual até 31 de Outubro. "**

Art.2º. — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE
PRESIDENTE



LEI Nº 2348/2017

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEIN.º 2348/2017

EMENTA: "DÁ DENOMINAÇÃO CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA NELMA GUERRA, atual Creche Municipal MUNDO ENCANTADO, localizada na Rua 22 Nova Marília - Magé - RJ".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO** do Município de Magé **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada de Creche Municipal Professora Nelma Guerra, a atual Creche Municipal Mundo Encantado, localizada na Rua 22 - Nova Marília - Magé - RJ.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 18 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**LEI Nº 2352/2017**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEIN.º 2352/2017

EMENTA: "DÁ DENOMINAÇÃO de Rua JOSE PAULO GARIN DE MELLO o logradouro atualmente constituído pela Rua 13 Bairro Parque Sayonara Fazenda - 6º Distrito de Magé - RJ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO** do Município de Magé **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art.1º - Fica denominada de Rua **JOSÉ PAULO GARIN DE MELLO** o logradouro atualmente constituído pela Rua 13 - Bairro Parque Sayonara - Fazenda - 6º Distrito de Magé - RJ.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 18 DE AGOSTO DE 2017.

Rafael Santos de Souza
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**LEI Nº 2353/2017**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEIN.º 2353/2017

EMENTA: "DÁ DENOMINAÇÃO de Rua NEUSA APARECIDA ALVES à antiga Rua Projetada "A", localizada na Estrada da Cachoeira - Distrito Agrícola de Magé RJ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO** do Município de Magé **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art.1º - Fica denominada de Rua **NEUSA APARECIDA ALVES** à antiga Rua Projetada "A" localizada na Estrada da Cachoeira - Distrito Agrícola de Magé - RJ.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 18 DE AGOSTO DE 2017.

Rafael Santos de Souza
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**LEI Nº 2354/2017**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEIN.º 2354/2017

EMENTA: "AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A PROCEDER À ABERTURA CRÉDITOS ADICIONAIS DE SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO e dá outras PROGRAMAS 2017, providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO** do Município de Magé **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada na Lei Orçamentária Anual (Lei no 2.330/2016) para o exercício de 2017, sem prejuízo do percentual previsto no Art. 7º da LOA.

Art. 2º - A abertura de Créditos Suplementares autorizados por esta Lei far-se-á através de Decretos emanados pelo Poder Executivo e dependerá da existência de recursos disponíveis e constarão, dos mesmos, as exposições e justificativas, de acordo com o estabelecido nos Arts. 42 e 45 da Lei 4.320/64

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 18 DE AGOSTO DE 2017.

Rafael Santos de Souza
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****RESOLUÇÃO FAZENDÁRIA Nº. 002/2017**

"Estabelece o modelo de Notificação de Lançamento para os casos de arbitramento fiscal em cumprimento aos arts. 292 a 294 do CTM-Magé."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer na forma do Anexo Único desta Resolução modelo de Notificação de Lançamento para os casos de arbitramento fiscal em cumprimento aos arts. 292 a 294 do CTM-Magé.

§1º: O modelo descrito no CAPUT é exemplificativo, devendo conter no mínimo os dados nele considerados, podendo eventualmente não ser totalmente preenchido, caso algum dado não seja conhecido no momento de sua emissão, não importando em nulidade deste.

§2º: O modelo do anexo desta Resolução poderá receber acréscimos de informações e campos de preenchimento, além dos obrigatórios, sempre que o fiscal entender que há necessidade de maiores informações para complementar sua atuação.

Art. 2º - O lançamento por arbitramento determinará a aplicação das multas punitivas previstas em Lei, excetuando-se os casos de denúncia espontânea previstas em Lei.

Parágrafo único: A multa, juros e correção monetária nos lançamentos notificados devem ser cobrados sob pena de responsabilização funcional, sendo vedada qualquer concessão de benefício, exceto se previsto em Lei.

Art. 3º - O prazo para contestação do lançamento notificado ao contribuinte é de 30 (trinta) dias contados de seu recebimento, da efetivação da notificação na forma do art. 436 do CTM-Magé ou da publicação do edital, e, em não havendo recurso à Junta de Recursos Fiscais ou Pagamento do tributo, este será imediatamente encaminhado para inscrição em dívida ativa com a posterior execução ou protesto da CDA emitida.

Parágrafo único: O pagamento antecipado do débito lançado por arbitramento sem impugnação deverá determinar a aplicação de descontos na multa punitiva aplicada, na forma dos arts. 401 e segs. do CTM-Magé.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Magé, não dispensando sua regular publicação posterior, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE FAZENDA, 22 DE AGOSTO DE 2017

Monique Ferreira Nogueira Tavares
Monique Ferreira Nogueira Tavares
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA





Prefeitura **MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO ÚNICO - MODELO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº. ____ / ____.

Magé, ____ de _____ de _____.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a empresa _____, sito à _____, na cidade _____, estado _____, CEP nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, pela infração aos artigos/ em face do arbitramento previsto nos artigos _____ regulamentados pela Resolução Fazendária nº. 003, de 22 de agosto de 2017, por: (descrever o ato que determinou o lançamento por meio de arbitramento nas linhas a seguir)

Receita de Lançamento: _____
Previsão Legal do Lançamento da Receita: _____
Data da ocorrência do fato ou da apuração: _____
Processo Administrativo onde se desenrolou a apuração fiscal, caso exista: _____
Lançamento por arbitramento: | Sim. | Não

Descrição da metodologia utilizada no arbitramento: _____

(A) Valor do Principal	(B) Valor Correção	Encargos			(F) Multa Punitiva	(G) Valor Consolidado (=A+C+D+E+F)	(H) Saldo Devido a Pagar (=G-B)
		(C) Juros até Dt. Pgto.	(D) Juros até Dt. Novo Vcto.	(E) Mora			
Total a pagar							

Para obtenção do valor consolidado do débito tributário, esta Secretaria de Fazenda levou em consideração o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do lançamento na forma da Resolução Fazendária nº. 003/2017, a contar da data de emissão da presente, conforme disciplinado pelo artigo 3º da referida norma. A metodologia de cálculo, por sua vez, foi extraída da combinação dos artigos 329 a 332 da Lei Complementar 001/2006 – CTM-Magé..

Observações

- O prazo para o pagamento ou impugnação é de 30 (trinta) dias a contar da data de ciência desta notificação.
- A multa punitiva, na forma do art. 400 e segs. Do CTM-Magé poderá ser reduzida em até 50% (cinquenta por cento) com fundamento no art. 401 do mesmo diploma legal.
- No caso de incidência de multa punitiva na forma do art. 400 e segs. Do CTM-Magé, o valor constante no respectivo DAM expressa a multa com desconto já concedido, para pagamento até a data de Vencimento. Após a data o valor será acrescido do montante total devido de acordo com a legislação vigente.
- Após o vencimento, o DAM não será recebido pela rede bancária. Entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização Tributária para emissão de nova Guia de Pagamento.
- Esgotado o prazo de cobrança administrativa sem que tenha sido pago o crédito tributário, a Diretoria de Fiscalização declarará o sujeito passivo como devedor remisso e encaminhará o processo ao setor correspondente do Município para inscrição em Dívida Ativa e posterior ajuizamento de execução fiscal, além da possibilidade de remessa do crédito para protesto perante os Cartórios de Protesto de Títulos onde o devedor tiver domicílio.

Fundamento para os valores apurados (artigos da Instrução Normativa nº 60, de 17 de abril de 2007)

- Juros de Mora (1% ao mês - art. 330, §4º CTM-Magé)
- Multa Moratória (0,33% ao dia, Limitado a 20% - art. 330, e §§1º e 2º do CTM-Magé)
- Multa Punitiva (artigo 400 do CTM-Magé)

Agente Fiscal Responsável	
Nome: _____	Matrícula: _____
Cargo: _____	Assinatura: _____
Ciência do Recebimento	
Declaro-me ciente desta NOTIFICAÇÃO, da qual recebi cópia, destacando que o não recebimento poderá ser considerado embargo à Ação Fiscal com a aplicação de Sanções previstas na Legislação vigente.	
Nome: _____	
CPF: _____	Data: ____ / ____ / ____ Assinatura (carimbo): _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Diretoria de Fiscalização
Praça Nilo Peçanha, S/N - CEP 25900-065 - Magé - RJ
E-mail: fazenda@mage.rj.gov.br

Handwritten signature





SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Processo nº 11418/2016

Pregão Presencial SRP Nº 011/2016

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento a processos judiciais e administrativos (ABCFarma/Brasindice)

ATA CIRCUNSTANCIAL

Aos quatorze dias do mês de Agosto de dois mil e Dezessete, às 10h:40, reuniu-se na sala da Comissão do Pregão, localizada na Rua Dra. Laís de Miranda Tavares, 125 (antiga fábrica de óleo) – Roncador – Magé-RJ, a Srª. Pregoeira **Luciléa da Fonseca Felix**, e a sua equipe de apoio nomeados pela portaria nº. 772/2017 para atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei 10.520/02, o Decreto Municipal de Registro de Preços nº 3.040/2015, bem como os demais dispositivos legais vigentes que dispõem sobre as Licitações e Contratos da Administração Direta e Autárquica, para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Presencial SRP nº. 011/2016**, cujo objeto é **Aquisição de medicamentos para atendimento a processos judiciais e administrativos (ABCFarma/Brasindice)**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de saúde, conforme condições constantes nos Anexos I e II, do referido Edital. Iniciado o procedimento relativo à realização do certame e transcorridos o prazo de 40 (quarenta) minutos, verificou-se que nenhuma empresa se fez presente na sessão. Desta forma, a Pregoeira decide declarar **DESERTA** a presente sessão. Nada mais havendo a acrescentar, a Pregoeira do Município deu por encerrada a sessão. E para constar, é lavrada a Ata que vai assinada por mim, Pregoeira, e pela equipe de apoio.

LUCILÉA DA FONSECA FELIX

Pregoeira

Matrícula 355.508

DOUGLAS GOMES FERRAZ

Apoio

Matrícula T-4580

PRISCILA DA SILVA CALDAS MUNIZ

Apoio

Matrícula T-5447



AVISOS DE PUBLICAÇÃO DA ERRATA DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 1ª ERRATA DE EDITAL:

Concorrência Pública nº 003/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRANSFERÊNCIA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, BEM COMO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PRELIMINARES PARA ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO ATERRO MUNICIPAL DE BONGABA, MUNICÍPIO DE MAGÉ.** O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: www.mage.rj.gov.br. A errata de edital em seu inteiro **Teor** estará disponíveis no site citado acima para leituras e impressão.

Magé-RJ, 31 de Agosto de 2017.

Patricia C. A. Lemos
Presidente da CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 1ª ERRATA DE EDITAL:

Concorrência Pública nº 004/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DÔMICILIARES JUNTO AO MUNICÍPIO DE MAGÉ-RJ.** O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: www.mage.rj.gov.br. A errata de edital em seu inteiro **Teor** estará disponível no site citado acima para leitura e impressão.

Magé-RJ, 24 de Agosto de 2017.

Patricia C. A. Lemos
Presidente da CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 2ª ERRATA DE EDITAL:

Pregão Presencial SRP nº 010/2017

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA S.M.E.C.** O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: www.mage.rj.gov.br. A errata de edital em seu inteiro **Teor** estará disponível no site citado acima para leitura e impressão.

Magé-RJ, 22 de Agosto de 2017.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 3ª ERRATA DE EDITAL:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REURBANIZAÇÃO, MOBILIDADE URBANA, ACESSIBILIDADE E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO DE PEDESTRE NO 6º DISTRITO DE MAGÉ.** O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: www.mage.rj.gov.br. A errata de edital em seu inteiro **Teor** estará disponível no site citado acima para leitura e impressão.

Magé-RJ, 17 de Agosto de 2017.

PATRICIA C. DE ALBUQUERQUE LEMOS
Presidente da CPL



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 012/2017 (Proc. nº 22857/2016) – PREGÃO 048/2016
PARTES: O Município Magé e **PLAY PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.** EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ DE ANUNCIO DE EDITAIS, ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL
VALOR: R\$ 613.980,00 (Seiscentos e treze mil, novecentos e oitenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 08/06/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PLAY PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA. EPP



MAGEENSES COM NECESSIDADES ESPECIAIS TÊM DIREITO AO VALE SOCIAL

O VALE SOCIAL GARANTE A GRATUIDADE NO TRANSPORTE PÚBLICO PARA TODOS OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, VISUAL, AUDITIVA, MENTAL E PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS QUE ESTEJAM EM TRATAMENTO

O Vale Social deve ser requerido, por escrito, através de formulário próprio, disponível no posto de cadastramento da sede da Secretaria Municipal de Transportes, em Piabetá, ou no site www.transportes.rj.gov.br.



Secretaria Municipal de
TRANSPORTE
A força do novo é a energia do povo!



Prefeitura Municipal de
MAGÉ
A força do novo é a energia do povo!

O vale social garante a gratuidade no transporte público para todos os portadores de deficiência física, visual, auditiva e mental e portadores de doenças crônicas que estejam em tratamento. É um direito do cidadão fluminense garantido por lei pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, através do convênio firmado entre a Secretaria Estadual de Transportes e a Secretaria Municipal de Transportes de Magé.

O direito à gratuidade em transportes como barcas, metrô, ônibus intermunicipais e trens também se estende aos acompanhantes dos menores de idade e adultos incapazes de se locomoverem sozinhos. Atualmente, em Magé, é realizada uma média de 250 a 300 atendimentos para cadastro de solicitação do Vale Social e até julho deste ano foram distribuídos 187 cartões de gratuidade aos beneficiários residentes no município.

O Vale Social deve ser requerido, por escrito, através de formulário próprio, disponível no posto de cadastramento da sede da Secretaria Municipal de Transportes, em Piabetá,

ou no site www.transportes.rj.gov.br. A frente do formulário é preenchida na Secretaria Municipal de Trânsito – Semtran e, o verso, por um médico da Unidade Pública de Saúde.

Documentos necessários:

Portadores de deficiência

Cópia dos seguintes documentos: documento oficial de identificação com foto, ou certidão de nascimento; CPF; comprovante de residência; 1 (uma) foto 3×4. Menores de idade, devem ser anexadas cópias do documento de identidade e CPF do responsável.

Doentes crônicos

Os documentos relacionados acima e cópias do Cartão de Consulta da Unidade Pública de Saúde ou conveniada com o SUS onde realiza tratamento, das receitas atuais dos medicamentos em uso e exames/laudos que comprovem o quadro clínico descrito no laudo.

**CÂMARA
MUNICIPAL
DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº TP-012/2017 (processo nº 369/2017 – Tomada de Preço)**CONTRATANTE :** CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**CONTRATADO :** WA Comunicação e Marketing Ltda-Me .**OBJETO :** Contratação de empresa jornalística digital para manutenção do site oficial, manutenção, hospedagem, TV on line, publicações e divulgação de matérias oficiais da Câmara Municipal de Magé.**PRAZO :** 05 meses**VALOR :** 76.250,00 (Setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Elemento de despesa: 33.90.39.00

FUNDAMENTO : Lei Federal nº 8666/93.**ASSINATURA:** 01/08/2017.**PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE**

Presidente da Câmara Municipal de Magé;

WA Comunicação e Marketing Ltda-Me

Dilma da Silva Beck